



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação da jornada de trabalho dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

O funcionamento do atendimento ao público para a regulamentação de serviços de informações ao cidadão.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, com os seguintes horários:

I – ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

a) Das 08h00 às 12h00.

II – EXPEDIENTE INTERNO:

a) Das 14h00 às 18h00.

ART. 2º – Fica regulamentado o horário para protocolo de informações, proposições ou outros documentos na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de atendimento ao público, salvo autorização do Presidente da Câmara.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

(77) 3450.1349/1156 – (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.


Vereador Valdeinei da Silva Caires
Presidente


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
1ª Secretária

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br